

PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 099/GAB/PROC

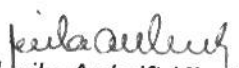
Lapa, 16 de Maio de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 088/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de óleo S10, diesel, peças, mão-de-obra das oficinas e pagamento das linhas terceirizadas do transporte escolar.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal


AGIR COMO DE PRAXE
23/05/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000000609 / 2016 18/05/2016

Leila Aubrift Klenk

Encaminha Projeto de Lei

ANDERSON

10:32:56

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR



PROJETO DE LEI N° 088, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de óleo S10, diesel, peças, mão-de-obra das oficinas e pagamento das linhas terceirizadas do transporte escolar.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

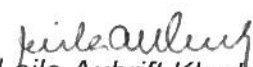
07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.03 – Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6030 Transporte Escolar 25%	
3.3.90.30.00.00.1103 – Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00.00.1103 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 450.000,00
TOTAL.....	R\$ 650.000,00

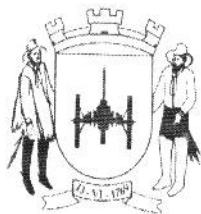
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103.....	R\$ 650.000,00
TOTAL.....	R\$ 650.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Maio de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 088, DE 16 DE MAIO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).

Na rubrica material de consumo, o valor será utilizado na aquisição de peças, óleo diesel S10 e diesel comum para a frota própria do transporte escolar.

Em outros serviços de terceiros – pessoa jurídica serão empenhados serviços com mão-de-obra das oficinas para a frota própria e pagamento das linhas terceirizadas do transporte escolar.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Maio de 2016.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal